

**ANEXO II - A1**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS 2019 a 2021**  
(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$1.000,00

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (*)	% PIB (B/PIB) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (*)	% PIB (C/PIB) x 100
Receita Total	46.112.608	44.013.982	16,15	46.601.095	42.698.182	15,31	48.540.181	42.762.788	14,96
Receitas Primárias (I)	43.280.351	41.310.624	15,16	44.774.125	41.024.224	14,71	46.997.667	41.403.869	14,49
Despesa Total	46.112.608	44.013.982	16,15	46.601.095	42.698.182	15,31	48.540.181	42.762.788	14,96
Despesas Primárias (II)	43.966.152	41.965.214	15,40	44.438.203	40.716.436	14,60	46.383.225	40.862.559	14,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	(685.801)	(654.589)	(0,24)	335.923	307.789	0,11	614.443	541.310	0,19
Resultado Nominal	(1.476.710)	(1.409.504)	(0,52)	(127.870)	(117.161)	(0,04)	204.040	179.754	0,06
Dívida Pública Consolidada	24.563.126	23.445.236	8,60	24.690.996	22.623.088	8,11	24.486.956	21.572.448	7,55
Dívida Consolidada Líquida	20.063.126	19.150.035	7,03	20.190.996	18.499.969	6,63	19.986.956	17.608.051	6,16
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0		0	0		0	0	
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	767.833	718.429		741.719	651.088		627.059	516.407	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(767.833)	(718.429)		(741.719)	(651.088)		(627.059)	(516.407)	

Fonte: Seplan/SPO e Sefaz

(\*) Preços médios esperados em 2018 com base na projeção do IGP-DI

Nota: Para os anos de 2019 a 2021, o resultado nominal foi obtido conforme a Portaria da STN nº 766, de 15 de setembro de 2017

As metas fiscais previstas para o período de 2019 a 2021 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

### Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2019-2021

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2019-2021, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

## **I - Ajuste dos dados passados**

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2015 a 2017, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2018, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro bimestre de 2018, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2019-2021.

## **II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro**

### **a) Efeito PIB**

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento enquanto que, para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União - PLDO 2019.

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,5% em 2019 e de 2,0% e 2,0% nos dois anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, os ajustes fiscais da União e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

### **b) Efeito Expectativa de Inflação**

Como expectativa inflacionária para o período 2019-2021, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), extraída do Relatório de mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

Além destas variáveis, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir.

## Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2019	2020	2021
IGP - DI (%)	4,27	4,00	4,00
IPCA (%)	4,25	4,00	4,00
INPC (%)	3,80	4,20	4,00
Selic (%)	8,00	8,00	8,00
PIB BR (%)	3,00	2,40	2,30
Câmbio (real/dólar em 31/12)	3,38	3,30	3,30
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.002,00	1.076,00	1.153,00
PIB BA (crescimento % anual)	2,50	2,00	2,00
Agropecuária	4,0	3,5	1,0
Indústria	2,2	1,8	1,9
Serviços	2,4	1,9	2,2
Projeção do PIB BA (R\$ bilhões)	285,5	304,3	324,4

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO, BACEN e PLDO da União 2019

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com à respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria da Fazenda.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2019-2021, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

**ANEXO II - A2**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA**  
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2018 a 2021**  
**(a preços correntes)**

R\$ 1.000,00

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2018	14.779.701	8.606.714	23.386.415	4.800.000	18.586.415
2019	14.760.186	9.802.940	24.563.126	4.500.000	20.063.126
2020	14.675.779	10.015.217	24.690.996	4.500.000	20.190.996
2021	14.453.046	10.033.910	24.486.956	4.500.000	19.986.956

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2018 a 2021**  
**(a preços médios esperados 2018) \***

R\$ 1.000,00

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2018	14.779.701	8.606.714	23.386.415	4.800.000	18.586.415
2019	14.088.437	9.356.799	23.445.236	4.295.201	19.150.035
2020	13.446.660	9.176.427	22.623.088	4.123.118	18.499.969
2021	12.732.803	8.839.645	21.572.448	3.964.397	17.608.051

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

\* Corrigida pelo IGP-DI

**ANEXO II - B**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
(Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao segundo ano anterior (2017) ao ano de referência da LDO (2019).

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2017 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 13.563, de 20 de junho de 2016 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico levaram a Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 13.602, de 29 de dezembro de 2016, a incorporar ajustes nas metas fiscais. Os parâmetros fixados na referida LOA são objeto dos comentários a seguir:

### **Resultado Fiscal**

O Resultado Primário, no exercício de 2017, foi de R\$ 843,06 milhões (negativo), evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu parcialmente as despesas fiscais, tendo sido superior, no entanto, à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$ 2,42 bilhões (negativo).

### **Metas Fiscais** **Exercício de 2017**

	R\$ 1.000,00		
<b>Descrição</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Realizado (b)</b>	<b>Taxa de Realização %(b/a)</b>
Receitas Fiscais	39.189.706	43.269.044	110,41
Despesas Fiscais	41.608.310	44.112.103	106,02
Resultado Primário	(2.418.604)	(843.059)	34,86
Resultado Nominal	1.943.650	1.213.663	62,44

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

O Resultado Nominal mostra a diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida, relativa a dois períodos. Para o exercício de 2017, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO indica um aumento da Dívida Consolidada Líquida em R\$1,94 bilhões. No período, verificou-se um aumento no estoque da dívida de R\$1,21 bilhões.

### **Receita Total**

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2017, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 45,23 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 95,36%.

**Execução Orçamentária da Receita**  
**Exercício de 2017**

R\$ 1.000,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Realizado (b)	Taxa de Realização %(b/a)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>43.282.226</b>	<b>43.138.685</b>	<b>99,67</b>
Receita Tributária	21.596.711	21.982.528	101,79
<i>ICMS</i>	<i>17.514.202</i>	<i>17.751.045</i>	<i>101,35</i>
<i>Outras Tributárias</i>	<i>4.082.509</i>	<i>4.231.483</i>	<i>103,65</i>
Receita de Contribuições	2.390.993	2.624.594	109,77
Receita Patrimonial	846.540	774.485	91,49
Receita Agropecuária	798	7	0,85
Receita Industrial	237	490	206,95
Receita de Serviços	200.721	182.161	90,75
Transferências Correntes	11.942.133	11.682.654	97,83
<i>FPE</i>	<i>6.420.173</i>	<i>6.232.923</i>	<i>97,08</i>
<i>Transferências Multigovernamentais - Fundeb</i>	<i>2.951.048</i>	<i>2.986.949</i>	<i>101,22</i>
<i>Outras Transferências</i>	<i>2.570.912</i>	<i>2.462.782</i>	<i>95,79</i>
Outras Receitas Correntes	1.686.646	1.325.399	78,58
Receita Intraorçamentária Corrente	4.617.447	4.566.365	98,89
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.141.771</b>	<b>2.086.926</b>	<b>50,39</b>
Operações de Crédito	2.390.601	1.156.475	48,38
Alienação de Bens	12.986	22.869	176,10
Amortização de Empréstimos	151.938	192.386	126,62
Transferências de Capital	1.586.246	715.196	45,09
Outras Receitas de Capital	0	0	0,00
<b>Total</b>	<b>47.423.997</b>	<b>45.225.611</b>	<b>95,36</b>

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas Correntes, que decorrem principalmente dos impostos arrecadados diretamente pelo Estado, alcançaram o valor de R\$43,14 bilhões, correspondendo a 99,67% do valor orçado atualizado.

Contribuindo com a parcela mais significativa, as Receitas Tributárias em 2017 atingiram o montante de R\$21,98 bilhões, com uma realização de 101,79% em relação ao valor previsto de R\$21,60 bilhões. O ICMS, principal componente da receita estadual, apresentou uma arrecadação de R\$17,75 bilhões, equivalente a 101,35% do valor previsto para o exercício.

As Transferências Correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, figuraram, em seu conjunto, com um total realizado R\$11,68 bilhões, correspondendo a 97,83% do previsto atualizado. Pode-se destacar, dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados - FPE, com uma realização total de R\$6,23 bilhões, correspondendo a 97,08% do previsto.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$2,09 bilhões, equivalentes a 50,39% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$1,16 bilhões, com realização de 48,38% do esperado e as Transferências de Capital, que atingiram o montante de R\$715,20 milhões, equivalente a 45,09% do previsto.

## Despesa Total

A Despesa realizada em 2017 totalizou R\$45,57 bilhões, correspondendo a 89,90% da dotação orçamentária atualizada. Deste total, as Despesas Correntes representaram 92% e as Despesas de Capital 8%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 96,30% do previsto, ante a realização de 50,98% das despesas de capital.

### Execução Orçamentária da Despesa Exercício de 2017

R\$ 1.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada	Valor Realizado	Taxa de Realização
	(a)	(b)	%(b/a)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>43.532.031</b>	<b>41.921.693</b>	<b>96,30</b>
Pessoal e Encargos	23.132.582	22.467.612	97,13
Juros e Encargos da Dívida	608.408	608.406	100,00
Outras Despesas Correntes	19.791.041	18.845.675	95,22
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	5.798.977	5.780.433	99,68
<i>Outras Despesas Correntes</i>	13.992.064	13.065.242	93,38
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.156.362</b>	<b>3.648.467</b>	<b>50,98</b>
Investimentos	6.025.254	2.607.419	43,27
Inversões Financeiras	418.271	328.656	78,58
Amortização da Dívida	712.837	712.392	99,94
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.688.393</b>	<b>45.570.160</b>	<b>89,90</b>

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

## Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais atingiram, no ano de 2017, o montante de R\$22,47 bilhões, correspondendo a 97,13% do valor orçado para o mesmo período. O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida (RCL), com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando que o Estado da Bahia atingiu o limite consolidado de pessoal de 52,63% e todos os Poderes ficaram abaixo do limite máximo permitido.

**Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida  
Exercício de 2017**

<b>Poder</b>	<b>% Realizado</b>	<b>Limite Prudencial</b>	<b>Limite Legal</b>
Executivo <sup>(1)</sup>	43,06	46,17	48,60
Legislativo	2,65	3,23	3,40
Judiciário	5,46	5,70	6,00
Ministério Público	1,46	1,90	2,00
<b>Total</b>	<b>52,63</b>	<b>57,00</b>	<b>60,00</b>

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual realizado foi de 42,57% da RCL.

**Dívida Pública**

A dívida consolidada do Estado da Bahia em 31.12.2017 registrou um montante de R\$22,68 bilhões, constituída por R\$14,61 bilhões referentes à dívida interna (64,42%) e R\$8,07 bilhões correspondentes à dívida externa (35,58%).

**Dívida Consolidada  
Exercício de 2017**

<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Interna <sup>(1)</sup>	14.608.256	64,42
Externa	8.069.462	35,58
<b>Total</b>	<b>22.677.718</b>	<b>100,00</b>

R\$ 1.000,00

Fonte: Fiplan

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,76 em 2017, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

**Posição da Dívida Pública  
Exercício de 2017**

<b>Item</b>	<b>Limite fixado</b>	<b>Situação atual</b>
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,76 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	3,86%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,31%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal



**ANEXO II - C**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

Especificação	Valores a Preços Correntes					
	2016	2017	2018*	2019	2020	2021
Receita Total	42.045.807	45.225.611	44.581.718	46.112.608	46.601.095	48.540.181
Receitas Primárias (I)	40.206.256	43.269.044	42.669.932	43.280.351	44.774.125	46.997.667
Despesa Total	42.762.117	45.570.160	44.581.718	46.112.608	46.601.095	48.540.181
Despesas Primárias (II)	41.324.094	44.112.103	42.944.259	43.966.152	44.438.203	46.383.225
Resultado Primário (I - II)	(1.117.838)	(843.059)	(274.327)	(685.801)	335.923	614.443
Resultado Nominal**	351.304	1.213.663	1.357.112	(1.476.710)	(127.870)	204.040
Dívida Pública Consolidada**	20.172.662	22.677.718	23.386.416	24.563.126	24.690.996	24.486.956
Dívida Consolidada Líquida**	16.015.641	17.229.304	18.586.416	20.063.126	20.190.996	19.986.956

Especificação	Valores a Preços Constantes***					
	2016	2017	2018*	2019	2020	2021
Receita Total	44.077.056	46.967.403	44.581.718	44.013.982	42.698.182	42.762.788
Receitas Primárias (I)	42.148.636	44.935.482	42.669.932	41.310.624	41.024.224	41.403.869
Despesa Total	44.827.971	47.325.222	44.581.718	44.013.982	42.698.182	42.762.788
Despesas Primárias (II)	43.320.477	45.811.010	42.944.259	41.965.214	40.716.436	40.862.559
Resultado Primário (I - II)	(1.171.841)	(875.528)	(274.327)	(654.589)	307.789	541.310
Resultado Nominal**	368.276	1.260.405	1.357.112	(1.409.504)	(117.161)	179.754
Dívida Pública Consolidada**	21.147.211	23.551.114	23.386.416	23.445.236	22.623.088	21.572.448
Dívida Consolidada Líquida**	16.789.363	17.892.863	18.586.416	19.150.035	18.499.969	17.608.051

Fonte: Seplan / Sefaz

\* Lei Orçamentária Anual de 2018.

\*\* Os valores da dívida para 2018 foram alterados em razão da execução de 2017, bem como dos novos valores correspondentes a dívida encaminhados pela SEFAZ para 2018.

\*\*\*Preços médios esperados para 2018 com base na projeção do IGP-DI

Nota: Para os anos de 2019 a 2021, o resultado nominal foi obtido conforme a Portaria da STN nº 766, de 15 de setembro de 2017.

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2019-2021 encontra-se descrita no Anexo II-A1

**ANEXO II - D1**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	(178.573.531.177)	100	(176.107.041.623)	100	(163.682.032.893)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>(178.573.531.177)</b>	<b>100</b>	<b>(176.107.041.623)</b>	<b>100</b>	<b>(163.682.032.893)</b>	<b>100</b>

**Regime Previdenciário**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio	(1.050.613.147)	100	(180.722.052.886)	100	(165.365.836.059)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>(1.050.613.147)</b>	<b>100</b>	<b>(180.722.052.886)</b>	<b>100</b>	<b>(165.365.836.059)</b>	<b>100</b>

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

**ANEXO II - D2**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2017</b> (a)	<b>2016</b> (b)	<b>2015</b> (c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>22.868.870,66</b>	<b>10.864.899,58</b>	<b>18.415.938,54</b>
Alienação de Bens Móveis	6.114.521,00	6.228.002,40	5.547.850,20
Alienação de Bens Imóveis	16.754.349,66	4.636.897,18	12.868.088,34
<hr/>			
<b>Despesa Executada</b>	<b>2017</b> (d)	<b>2016</b> (e)	<b>2015</b> (f)
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>14.095.169,70</b>	<b>21.413.054,59</b>	<b>2.620.919,65</b>
Despesa de Capital	14.095.169,70	21.413.054,59	2.620.919,65
Investimentos	11.827.892,09	12.701.501,23	2.620.919,65
Inversões Financeiras	2.267.277,61	8.711.553,36	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0	0	0
<hr/>			
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2017</b> (g) = (Ia - IIId) + IIIh	<b>2016</b> (h) = (Ib - IIe) + IIIi	<b>2015</b> (i) = (Ic - IIIf)
<b>Valor (III)</b>	<b>14.020.564,84</b>	<b>5.246.863,88</b>	<b>15.795.018,89</b>

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

**ANEXO II - E**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL**  
**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda e passou para a Secretaria da Administração - SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Os fundos têm por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17 da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV serão capitalizadas em uma conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares<sup>1</sup>, de quaisquer dos Poderes, que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do BAPREV para o FUNPREV em 2016, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$ 401,5 milhões, conforme Lei Estadual 13.552/2016, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários.

Esta transferência originou a notificação MF nº 19425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017. Essa Notificação tornou irregular o critério “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises*”, um dos 35 (trinta e cinco) que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério da Fazenda, para que o CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia foi renovado, com validade até o dia 18/02/2018, sendo que já houve nova atualização na validade, agora até 17/08/2018.

---

<sup>1</sup> Em razão da liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0006978-95.2011.8.05.0000, todos os policiais militares ingressos no setor público estadual a partir de 01.08.2008 e seus dependentes, antes vinculados ao BAPREV, foram transferidos para o FUNPREV. Essa determinação acarretou também a transferência dos recursos acumulados e futuros recolhimentos previdenciários relativos aos militares do BAPREV, para o FUNPREV.

Além da transferência por conta da Lei Estadual 13552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

Com o cumprimento desta decisão judicial, de dezembro de 2016 até dezembro de 2017 foram transferidos aproximadamente R\$ 1,9 bilhão do BAPREV para o FUNPREV, conforme quadro a seguir:

As transferências de recursos do BAPREV para o FUNPREV continuarão ocorrendo enquanto a decisão judicial permanecer válida, sendo utilizados os recursos das contribuições previdenciárias mensais (servidor e patronal), atualmente em torno de R\$26 milhões por mês.

O FUNPREV é constituído de duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *deficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *deficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para a finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011 e, por fim, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015, que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2018. No período compreendido entre 2009 e 2017 foi utilizado o valor de R\$2,04 bilhões.

Objetivando promover a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado da Bahia, foi instituído o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Estadual 13.222, de 12 de janeiro de 2015, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBAHIA, tendo sido aprovado o plano de previdência PREVBAHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Com a implantação da previdência complementar haverá no decorrer do tempo uma diminuição gradual no crescimento das despesas previdenciárias do RPPS e da contribuição patronal.

### **Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários**

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2016 e 2017, bem como os valores orçados para 2018.

## FUNPREV - Receitas e Despesas

R\$ 1.000,00

Receita	2016	2017	2018
<b>Receitas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (I)</b>	<b>1.807.376</b>	<b>1.617.908</b>	<b>1.460.535</b>
Receita Corrente	1.911.538	1.734.741	1.584.838
Receita de Contribuições dos Segurados	1.268.550	1.256.631	1.149.455
Pessoal Civil	958.297	937.662	836.648
Pessoal Militar	310.252	318.969	312.807
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	10.392	3.731	6.649
Receita de Serviços	0	0	0
Transferências Correntes (Royalties)	148.296	147.729	166.185
Outras Receitas Correntes	484.300	326.650	262.550
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	255.072	268.380	233.500
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	221.500	26.113	26.000
Transferência Baprev (Decisão Judicial)		29.500	
Outras	7.727	2.657	3.050
(-) Deduções da Receita Corrente	(104.162)	(117.108)	(124.303)
Receita de Capital	0	275	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	275	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Receitas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (II)</b>	<b>2.677.228</b>	<b>3.947.209</b>	<b>2.616.984</b>
Receita Corrente	2.187.185	2.140.146	2.260.340
Receita de Contribuições	2.187.185	2.140.146	2.260.340
Patronal	2.187.185	2.140.146	2.260.340
Pessoal Civil	1.633.959	1.578.859	1.716.122
Pessoal Militar	553.225	561.287	544.218
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita Serviços	0	0	0
Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes	490.546	1.779.256	356.644
Transferência Baprev (Lei nº 13.552/2016)	401.546	0	0
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	89.000	1.779.256	356.644
Receita de Capital	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(504)	(1.693)	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II)</b>	<b>4.484.604</b>	<b>5.535.617</b>	<b>4.077.520</b>

Este Demonstrativo considerou para o ano de 2018 as transferências de recursos do BAPREV, mantendo o cumprimento da decisão judicial ainda válida, no montante de R\$356.644.137,00, que não foram previstas na Lei Orçamentária de 2018, mas que já foram suplementados.

continuação

R\$ 1.000,00

<b>Despesa</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Despesas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (IV)</b>	<b>6.202.998</b>	<b>6.732.072</b>	<b>6.755.769</b>
Administração	0	0	0
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
Previdência	6.202.998	6.732.072	6.755.769
Pessoal Civil e Militar	6.171.308	6.730.528	6.753.962
Outras Despesas Previdenciárias	31.691	1.544	1.807
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>Despesas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Administração	0	0	0
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)</b>	<b>6.202.998</b>	<b>6.732.072</b>	<b>6.755.769</b>
<b>Resultado Previdenciário VII = (III - VI)</b>	<b>(1.718.395)</b>	<b>(1.196.456)</b>	<b>(2.678.249)</b>
<b>Aportes de Recursos para o RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>1.720.309</b>	<b>1.296.124</b>	<b>2.930.769</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.709.739	1.294.192	2.930.769
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS / Suplementação	10.574	1.932	0
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>	<b>1.720.313</b>	<b>1.296.124</b>	<b>2.930.769</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita), FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual, 2017, Relatório Execução da Despesa Orçamentária - Anual 2017) e Lei Orçamentária Anual 2018.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes de arrecadação do FUNPREV e representaram 77,1% e 61,4% das receitas arrecadadas em 2016 e 2017, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram em 2016 e 2017 respectivamente, 5,7% e 4,9%. Também foram arrecadadas outras receitas representativas, como as decorrentes do Contrato nº 01/2016 entre o Estado da Bahia e o Banco do Brasil, que em 2016 participou com 4,9% do total arrecadado, caindo para 0,5% em 2017.

As transferências do Baprev que decorreram da Lei Estadual 13.552/2016 e do cumprimento da decisão judicial representaram 10,9% em 2016 e 32,7% em 2017.

Para 2018, o orçamento prevê que as contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representem 83,6% da arrecadação. Convém destacar que o FUNPREV é um fundo em extinção, sendo que desde 1º de janeiro de 2008, os novos servidores que ingressam no Estado são vinculados ao Baprev, à exceção dos militares por força da citada decisão liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº

0006978-95.2011.8.05.0000. Em 2017 a despesa cresceu 8,5% em relação à 2016, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) teve variação negativa de 1,7%.

Quanto às despesas, ressalte-se a importante participação do Estado no financiamento dos benefícios previdenciários através não só da contribuição patronal como também de repasses do Tesouro, que, somados, representaram 63% em 2016 e 64,4% em 2017, com previsão da ordem de 76,8% para o exercício de 2018.

### BAPREV - Receitas e Despesas

	R\$ 1.000,00		
<b>Receita</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Receitas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (I)</b>	<b>319.221</b>	<b>222.379</b>	<b>169.062</b>
Receita Corrente	319.248	222.379	169.062
Receita de Contribuições dos Segurados	141.969	153.417	157.062
Pessoal Civil	141.969	153.417	157.062
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	176.886	68.928	12.000
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Outras	394	34	0
Receita de Capital	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(28)	0	0
<b>Receitas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (II)</b>	<b>177.186</b>	<b>191.551</b>	<b>196.060</b>
Receita Corrente	177.217	191.551	196.060
Receita de Contribuições	177.217	191.551	196.060
Patronal	177.217	191.551	196.060
Pessoal Civil	177.217	191.551	196.060
Pessoal Militar	0	0	0
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Receita de Capital	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(31)	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II)</b>	<b>496.407</b>	<b>413.929</b>	<b>365.122</b>



<b>Despesa</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Despesas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (IV)</b>	<b>3.796</b>	<b>5.172</b>	<b>8.478</b>
Administração	0	0	0
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
Previdência	3.796	5.172	8.478
Pessoal Civil e Militar	3.794	5.168	8.356
Outras Despesas Previdenciárias	2	5	122
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>Despesas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (V)</b>	<b>490.546</b>	<b>1.808.756</b>	<b>356.644</b>
Administração	0	0	0
Despesa Corrente	490.546	1.808.756	356.644
Transferência FUNPREV (Lei nº 13.553/2016)	401.546	0	0
Transferência FUNPREV (Decisão Judicial)	89.000	1.808.756	356.644
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)</b>	<b>494.342</b>	<b>1.813.928</b>	<b>365.122</b>
<b>Resultado Previdenciário VII = (III - VI)</b>	<b>2.065</b>	<b>(1.399.998)</b>	<b>0</b>
<b>Aportes de Recursos para o RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Fiplan e Lei Orçamentária de 2018.

No Baprev, as receitas de contribuições (patronal e servidor) e patrimoniais em 2017 representaram respectivamente, 83,3% e 16,7%. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

## Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em levantamento de dados estatísticos da massa de segurados em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro e indexador do sistema atuarial. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

### Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

#### FUNPREV Posição em 31/12/2017

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2018	8.728.572.604,88	8.765.779.217,69	-37.206.612,81	0,00	0,00
2019	9.090.491.729,65	9.090.491.729,65	0,00	0,00	0,00
2020	9.377.060.392,26	9.377.060.392,26	0,00	0,00	0,00
2021	9.711.446.742,92	9.711.446.742,92	0,00	0,00	0,00
2022	9.969.152.277,90	9.969.152.277,90	0,00	0,00	0,00
2023	10.183.143.491,71	10.183.143.491,71	0,00	0,00	0,00
2024	10.356.209.236,34	10.356.209.236,34	0,00	0,00	0,00
2025	10.501.934.270,67	10.501.934.270,67	0,00	0,00	0,00
2026	10.608.505.071,76	10.608.505.071,76	0,00	0,00	0,00
2027	10.740.321.870,47	10.740.321.870,47	0,00	0,00	0,00
2028	10.931.669.183,56	10.931.669.183,56	0,00	0,00	0,00
2029	11.032.692.254,49	11.032.692.254,49	0,00	0,00	0,00
2030	11.106.976.159,09	11.106.976.159,09	0,00	0,00	0,00
2031	11.146.173.285,62	11.146.173.285,62	0,00	0,00	0,00
2032	11.170.189.021,11	11.170.189.021,11	0,00	0,00	0,00
2033	11.179.390.548,45	11.179.390.548,45	0,00	0,00	0,00
2034	11.156.521.901,89	11.156.521.901,89	0,00	0,00	0,00
2035	11.115.525.555,60	11.115.525.555,60	0,00	0,00	0,00
2036	11.035.369.598,83	11.035.369.598,83	0,00	0,00	0,00
2037	10.947.975.060,75	10.947.975.060,75	0,00	0,00	0,00
2038	10.850.787.823,33	10.850.787.823,33	0,00	0,00	0,00

Continuação

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---	--

2039	10.747.785.843,41	10.747.785.843,41	0,00	0,00	0,00
2040	10.651.603.043,05	10.651.603.043,05	0,00	0,00	0,00
2041	10.558.452.603,72	10.558.452.603,72	0,00	0,00	0,00
2042	10.442.337.460,82	10.442.337.460,82	0,00	0,00	0,00
2043	10.328.783.495,18	10.328.783.495,18	0,00	0,00	0,00
2044	10.215.051.629,42	10.215.051.629,42	0,00	0,00	0,00
2045	10.096.365.717,50	10.096.365.717,50	0,00	0,00	0,00
2046	9.984.565.699,51	9.984.565.699,51	0,00	0,00	0,00
2047	9.872.999.045,77	9.872.999.045,77	0,00	0,00	0,00
2048	9.749.224.188,50	9.749.224.188,50	0,00	0,00	0,00
2049	9.614.035.074,86	9.614.035.074,86	0,00	0,00	0,00
2050	9.471.202.674,98	9.471.202.674,98	0,00	0,00	0,00
2051	9.323.967.403,04	9.323.967.403,04	0,00	0,00	0,00
2052	9.174.970.030,74	9.174.970.030,74	0,00	0,00	0,00
2053	9.023.327.754,39	9.023.327.754,39	0,00	0,00	0,00
2054	8.697.103.424,42	8.697.103.424,42	0,00	0,00	0,00
2055	8.385.883.679,88	8.385.883.679,88	0,00	0,00	0,00
2056	8.088.895.741,14	8.088.895.741,14	0,00	0,00	0,00
2057	7.805.559.963,56	7.805.559.963,56	0,00	0,00	0,00
2058	7.535.286.232,70	7.535.286.232,70	0,00	0,00	0,00
2059	7.277.378.578,21	7.277.378.578,21	0,00	0,00	0,00
2060	7.031.441.241,97	7.031.441.241,97	0,00	0,00	0,00
2061	6.796.892.865,26	6.796.892.865,26	0,00	0,00	0,00
2062	6.573.228.733,96	6.573.228.733,96	0,00	0,00	0,00
2063	6.360.019.696,48	6.360.019.696,48	0,00	0,00	0,00
2064	6.140.332.908,45	6.140.332.908,45	0,00	0,00	0,00
2065	5.930.532.486,53	5.930.532.486,53	0,00	0,00	0,00
2066	5.730.350.646,56	5.730.350.646,56	0,00	0,00	0,00
2067	5.539.275.384,10	5.539.275.384,10	0,00	0,00	0,00
2068	5.357.076.369,30	5.357.076.369,30	0,00	0,00	0,00
2069	5.164.727.469,89	5.164.727.469,89	0,00	0,00	0,00
2070	4.982.291.977,08	4.982.291.977,08	0,00	0,00	0,00
2071	4.809.253.278,25	4.809.253.278,25	0,00	0,00	0,00
2072	4.645.223.305,23	4.645.223.305,23	0,00	0,00	0,00
2073	4.489.730.671,91	4.489.730.671,91	0,00	0,00	0,00
2074	4.342.377.599,85	4.342.377.599,85	0,00	0,00	0,00
2075	4.202.733.520,32	4.202.733.520,32	0,00	0,00	0,00
2076	4.037.438.917,50	4.037.438.917,50	0,00	0,00	0,00
2077	3.864.580.253,61	3.864.580.253,61	0,00	0,00	0,00
2078	3.685.458.203,55	3.685.458.203,55	0,00	0,00	0,00
2079	3.498.425.288,89	3.498.425.288,89	0,00	0,00	0,00

Continuação

R\$ 1,00

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2080	3.270.650.564,92	3.270.650.564,92	0,00	0,00	0,00
2081	3.046.836.514,71	3.046.836.514,71	0,00	0,00	0,00
2082	2.828.561.217,12	2.828.561.217,12	0,00	0,00	0,00

2083	2.617.368.942,36	2.617.368.942,36	0,00	0,00	0,00
2084	2.414.685.498,12	2.414.685.498,12	0,00	0,00	0,00
2085	2.221.749.389,70	2.221.749.389,70	0,00	0,00	0,00
2086	2.039.561.311,04	2.039.561.311,04	0,00	0,00	0,00
2087	1.868.852.989,65	1.868.852.989,65	0,00	0,00	0,00
2088	1.710.074.966,53	1.710.074.966,53	0,00	0,00	0,00
2089	1.563.401.625,57	1.563.401.625,57	0,00	0,00	0,00
2090	1.428.750.794,32	1.428.750.794,32	0,00	0,00	0,00
2091	1.305.814.576,65	1.305.814.576,65	0,00	0,00	0,00
2092	1.194.097.769,21	1.194.097.769,21	0,00	0,00	0,00

Fonte: SUPREV/FUNPREV

Observação: os valores das receitas da contribuição patronal e receitas previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

**BAPREV**  
**Posição em 31/12/2017**

Exercício	R\$ 1,00				
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado <sup>(2)</sup> Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2018	545.248.038,31	13.004.252,83	532.243.785,49	532.819.709,60	543.487.622,27
2019	558.242.524,28	18.064.340,97	540.178.183,31	1.072.997.892,90	1.116.208.874,14
2020	571.442.375,16	23.113.791,98	548.328.583,18	1.621.326.476,08	1.720.152.383,94
2021	584.850.398,81	28.139.040,64	556.711.358,16	2.178.037.834,25	2.356.804.064,63
2022	598.469.438,69	33.439.689,33	565.029.749,36	2.743.067.583,60	3.027.406.571,56
2023	612.302.374,33	39.574.092,26	572.728.282,07	3.315.795.865,67	3.732.685.682,13
2024	626.352.121,73	45.657.514,27	580.694.607,46	3.896.490.473,13	4.474.301.609,02
2025	640.621.633,85	51.932.208,49	588.689.425,37	4.485.179.898,50	5.253.736.887,26
2026	655.113.901,00	58.183.758,75	596.930.142,25	5.082.110.040,75	6.072.755.107,84
2027	669.831.951,33	64.572.108,16	605.259.843,17	5.687.369.883,92	6.933.030.352,19
2028	693.027.431,71	72.533.709,90	620.493.721,81	6.307.863.605,73	7.843.255.162,52
2029	716.619.838,49	133.572.617,88	583.047.220,61	6.890.910.826,34	8.751.693.534,05
2030	740.614.790,68	174.248.405,75	566.366.384,93	7.457.277.211,27	9.679.454.988,04
2031	765.017.979,92	255.961.550,65	509.056.429,27	7.966.333.640,54	10.585.870.745,41
2032	789.835.171,46	387.387.571,58	402.447.599,88	8.368.781.240,42	11.419.802.127,11

Continuação

R\$ 1,00

Exercício	R\$ 1,00				
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado <sup>(2)</sup> Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2033	815.072.205,04	549.017.983,41	266.054.221,64	8.634.835.462,06	12.147.969.518,26
2034	840.734.995,78	670.005.772,33	170.729.223,45	8.805.564.685,50	12.808.032.106,91
2035	866.829.535,11	764.799.907,77	102.029.627,34	8.907.594.312,84	13.424.423.611,07
2036	893.361.891,72	852.361.821,61	41.000.070,11	8.948.594.382,95	14.003.220.627,03
2037	921.420.774,63	957.634.444,61	-36.213.669,98	8.912.380.712,97	14.526.411.508,73
2038	930.634.982,38	1.054.350.722,19	-123.715.739,82	8.788.664.973,15	14.981.277.914,46
2039	939.941.332,20	1.126.133.592,09	-186.192.259,89	8.602.472.713,26	15.390.612.925,95
2040	949.340.745,52	1.188.909.230,03	-239.568.484,50	8.362.904.228,76	15.761.877.588,79

2041	958.834.152,98	1.242.907.328,52	-284.073.175,55	8.078.831.053,21	16.102.598.053,29
2042	968.422.494,51	1.290.272.427,23	-321.849.932,72	7.756.981.120,49	16.418.415.044,04
2043	978.106.719,45	1.341.983.463,30	-363.876.743,85	7.393.104.376,64	16.703.997.367,08
2044	987.887.786,65	1.381.643.007,64	-393.755.221,00	6.999.349.155,64	16.970.526.936,34
2045	997.766.664,51	1.405.929.988,94	-408.163.324,43	6.591.185.831,21	17.233.021.422,88
2046	1.007.744.331,16	1.426.787.461,86	-419.043.130,70	6.172.142.700,51	17.494.918.286,48
2047	1.017.821.774,47	1.443.607.435,39	-425.785.660,92	5.746.357.039,59	17.760.413.643,80
2048	1.027.999.992,21	1.453.477.785,06	-425.477.792,84	5.320.879.246,74	18.036.842.840,85
2049	1.038.279.992,14	1.456.625.346,51	-418.345.354,38	4.902.533.892,37	18.331.604.293,02
2050	1.048.662.792,06	1.458.936.496,92	-410.273.704,86	4.492.260.187,51	18.646.389.285,78
2051	1.059.149.419,98	1.456.753.071,69	-397.603.651,71	4.094.656.535,80	18.986.689.132,47
2052	1.069.740.914,18	1.453.309.923,49	-383.569.009,31	3.711.087.526,49	19.354.916.308,27
2053	761.821.630,34	1.446.948.257,78	-685.126.627,45	3.025.960.899,04	19.430.283.800,61
2054	769.439.846,64	1.464.283.514,92	-694.843.668,28	2.331.117.230,76	19.498.754.610,99
2055	777.134.245,11	1.481.737.891,09	-704.603.645,98	1.626.513.584,78	19.560.009.076,53
2056	784.905.587,56	1.499.312.384,66	-714.406.797,10	912.106.787,69	19.613.714.506,55
2057	792.754.643,43	1.517.008.446,07	-724.253.802,63	187.852.985,05	19.659.524.208,13
2058	800.682.189,87	1.534.827.538,58	-734.145.348,71	-546.292.363,66	19.697.076.920,77
2059	808.689.011,77	1.552.770.699,02	-744.081.687,26	-1.290.374.050,91	19.725.996.676,60
2060	816.775.901,88	1.570.839.709,62	-754.063.807,73	-2.044.437.858,65	19.745.891.459,77
2061	824.943.660,90	1.589.035.779,94	-764.092.119,04	-2.808.529.977,68	19.756.353.156,75
2062	833.193.097,51	1.607.360.279,38	-774.167.181,87	-3.582.697.159,55	19.756.956.757,51
2063	841.525.028,49	1.625.814.737,26	-784.289.708,78	-4.366.986.868,33	19.747.259.524,86
2064	849.940.278,77	1.644.400.696,52	-794.460.417,75	-5.161.447.286,08	19.726.800.279,75
2065	858.439.681,56	1.663.119.420,93	-804.679.739,37	-5.966.127.025,44	19.695.098.956,79
2066	867.024.078,38	1.681.972.773,97	-814.948.695,59	-6.781.075.721,03	19.651.655.245,55
2067	875.694.319,16	1.700.961.900,86	-825.267.581,70	-7.606.343.302,74	19.595.948.522,04
2068	884.451.262,35	1.720.088.693,31	-835.637.430,96	-8.441.980.733,69	19.527.436.283,35
2069	893.295.774,97	1.739.354.324,99	-846.058.550,02	-9.288.039.283,71	19.445.554.013,66
2070	902.228.732,72	1.758.760.569,90	-856.531.837,18	-10.144.571.120,89	19.349.713.700,29
2071	911.251.020,05	1.778.308.777,25	-867.057.757,20	-11.011.628.878,09	19.239.303.335,95
2072	920.363.530,25	1.798.000.603,91	-877.637.073,66	-11.889.265.951,75	19.113.685.654,26
2073	929.567.165,55	1.817.837.428,73	-888.270.263,17	-12.777.536.214,92	18.972.197.411,99

Continuação

R\$ 1,00

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2074	938.862.837,21	1.837.820.792,03	-898.957.954,82	-13.676.494.169,75	18.814.148.194,55
2075	948.251.465,58	1.857.952.102,92	-909.700.637,33	-14.586.194.807,08	18.638.819.472,25
2076	957.733.980,24	1.878.232.932,25	-920.498.952,01	-15.506.693.759,10	18.445.463.320,09
2077	967.311.320,04	1.898.664.719,97	-931.353.399,92	-16.438.047.159,02	18.233.301.384,97
2078	976.984.433,24	1.919.248.921,63	-942.264.488,39	-17.380.311.647,41	18.001.523.662,21
2079	986.754.277,57	1.939.977.928,12	-953.223.650,54	-18.333.535.297,95	17.749.296.485,15
2080	996.621.820,35	1.960.874.170,54	-964.252.350,19	-19.297.787.648,14	17.475.730.947,36
2081	1.006.588.038,55	1.981.926.556,83	-975.338.518,27	-20.273.126.166,41	17.179.914.896,62
2082	1.016.653.918,94	2.003.136.753,22	-986.482.834,28	-21.259.609.000,69	16.860.899.001,51
2083	1.026.820.458,13	2.024.506.442,41	-997.685.984,28	-22.257.294.984,98	16.517.695.257,60
2084	1.037.088.662,71	2.046.037.323,71	-1.008.948.661,00	-23.266.243.645,97	16.149.275.433,69

2085	1.047.459.549,34	2.067.731.113,20	-1.020.271.563,86	-24.286.515.209,83	15.754.569.455,90
2086	1.057.934.144,83	2.089.589.543,93	-1.031.655.399,10	-25.318.170.608,93	15.332.463.727,06
2087	1.068.513.486,28	2.111.614.366,08	-1.043.100.879,80	-26.361.271.488,74	14.881.799.378,74
2088	1.079.198.621,14	2.133.807.347,12	-1.054.608.725,98	-27.415.880.214,71	14.401.370.453,39
2089	1.089.990.607,35	2.156.170.271,98	-1.066.179.664,62	-28.482.059.879,34	13.889.922.013,61
2090	1.100.890.513,43	2.178.704.943,24	-1.077.814.429,81	-29.559.874.309,15	13.346.148.175,75
2091	1.111.899.418,56	2.201.413.181,31	-1.089.513.762,75	-30.649.388.071,90	12.768.690.064,77
2092	1.123.018.412,75	2.224.296.824,59	-1.101.278.411,85	-31.750.666.483,75	12.156.133.687,28

Fonte: SUPREV/BAPREV

(1) Resultado aritmético

(2) Resultado com a capitalização do saldo financeiro..

### **Provisão Matemática de Benefícios**

A provisão matemática é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro, que integralizado e adicionado das contribuições vincendas, tudo devidamente capitalizado, deve formar os recursos monetários necessários para o pagamento dos benefícios assegurados pelo regulamento do plano. O cálculo probabilístico e financeiro é estruturado com a utilização de premissas e hipóteses de realização futura e cujas ocorrências ao longo do tempo estão sujeitas a influência dos diversos agentes financeiros, econômicos e a toda sorte de imprevistos.

**Provisão Matemática de Benefícios**  
**Posição em 31/12/2017**

**FUNPREV**

R\$ 1,00

<b>Benefício</b>	<b>Nº de beneficiários</b>	<b>Valor mensal do benefício</b>	<b>Provisão matemática</b>
<b>Benefícios já concedidos</b> (aposentados e pensionistas)	126.828	526.011.408,72	139.035.772.378,88
<b>Benefícios a conceder</b> (servidores ativos)	96.795	640.416.178,78	76.815.981.933,97
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>223.623</b>	<b>1.166.427.587,50</b>	<b>215.851.754.312,84</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2017, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**BAPREV**

R\$ 1,00

<b>Benefício</b>	<b>Nº de beneficiários</b>	<b>Valor mensal do benefício</b>	<b>Provisão matemática</b>
<b>Benefícios já concedidos</b> (aposentados e pensionistas)	129	432.296,08	80.489.624,92
<b>Benefícios a conceder</b> (servidores ativos)	18.553	114.882.034,76	1.920.716.289,04
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>18.682</b>	<b>115.314.330,84</b>	<b>2.001.205.913,96</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2017, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2017, respectivamente, a situação descrita nos quadros seguintes.

**FUNPREV**

R\$ 1,00

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Ativo Real Ajustado	37.206.612,81
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	215.814.547.700,03
(-) Provisão Matemática	215.851.754.312,84
<b>Equilíbrio Atuarial</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2017, elaborado pelo ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**BAPREV**

R\$ 1,00

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Ativo Real Ajustado	575.924,11
(+) Outros Créditos	0,00
(-) Provisão Matemática	2.001.205.913,96
Déficit Técnico	-2.000.629.989,85

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2017, elaborado pelo ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.



**ANEXO II - F1**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$1.000,00

<b>Tributo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Programa</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Compen- sação</b>
ICMS	Crédito presumido	Informática	28.958	29.826	30.721	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	20.999	21.629	22.278	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	11.829	12.184	12.550	
ICMS	Crédito presumido	Polpa e sucos de frutas - art. 269, inc. XIII do RICMS-BA	7.191	7.407	7.629	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	14.371	14.802	15.246	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - Proalba	42.590	43.867	45.184	
ICMS	Financeiro e crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - Proauto	333.602	343.610	353.918	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/1997	474.763	489.006	503.676	
ICMS	Dilatação de pagamento e financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve	2.663.095	2.742.988	2.825.278	
<b>Total</b>			<b>3.597.398</b>	<b>3.705.319</b>	<b>3.816.480</b>	

Fonte: Sefaz / SAT / DPF

Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2017;
2. Para o programa Desenvolve e o crédito presumido da Lei nº 7.025/1997 considerou-se a média de renúncia por empresa no ano de 2017, mais um incremento relacionado ao aumento do número de empresas beneficiárias deste programa, que são as principais ferramentas de atração e ampliação de empresas industriais do Estado, tendo sido excluídas diversas empresas que encerraram suas atividades ou cujo prazo de fruição expirou;
3. Para o Proauto, tomou-se por base a renúncia da principal empresa beneficiária do programa em 2017, projetando-se um crescimento de 2,5%, acompanhando o desempenho esperado para o PIB brasileiro, e um crescimento de 3,0% para os anos seguintes;
4. Em relação a anos anteriores, a projeção de renúncia passou a contemplar de forma segregada as informações relativas a outros programas de incentivos, seguindo recomendação do TCE;
5. Para os anos seguintes a 2018, considerou-se um incremento anual cumulativo de 3,0%.
6. As contribuições do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, previstas na Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, realizadas pelos beneficiários dos programas DESENVOLVE e Crédito Presumido da Lei nº 7.025/1997, foram consideradas como redução da renúncia, já que os valores ingressaram no Tesouro Estadual;

Ainda com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2019, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita.

Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

**ANEXO II - F2**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

		R\$ 1.000,00
Evento		Valor Previsto 2019
<b>Aumento Permanente da Receita</b>		<b>1.422.481</b>
<i>(-) Aumento referente a transferências constitucionais</i>		<i>322.092</i>
<i>(-) Aumento referente a transferências do Fundeb</i>		<i>188.851</i>
<i>(-) Recursos vinculados ao Funcep</i>		<i>36.607</i>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>		<b>874.931</b>
<b>Margem Bruta</b>	(II) = (I)	<b>874.931</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta</b>	(III)	<b>769.712</b>
<i>Impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado</i>		<i>206.368</i>
<i>Impacto do aumento do salário mínimo</i>		<i>563.344</i>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC</b>	(IV) = (II) - (III)	<b>105.219</b>

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2019, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de Impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,5%, e como expectativa de inflação, 4,27%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$874,9 milhões.

Considerando R\$563,3 milhões como o impacto relativo ao aumento do salário mínimo e R\$206,4 milhões relativo a novas despesas de pessoal, obtém-se um saldo líquido de R\$105,2 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.